



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 01/2024 - PARFOR/UFPR

SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Processo nº 23075.023029/2024-77

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e Coordenação Institucional do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/UFPR), torna públicas por meio deste edital as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para ingresso de novos estudantes no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva – Setor de Educação da UFPR, para o segundo semestre do ano letivo de 2024, em conformidade com o Edital PARFOR Equidade n.º 23/2023 - Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica gerido pela CAPES, em cumprimento à estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 e em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica — Resolução CNE/CEB n.º 2, de 11 de setembro de 2001; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB n.º 4, de 2 de outubro de 2009; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações, acrescida da inserção do Artigo 60-A, que constitui a Educação Bilíngue de Surdos como modalidade de ensino; e demais resoluções e/ou legislações complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Federal do Paraná (UFPR) realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos para ingresso ao curso de **Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva** do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, a ser ofertado pelo Setor de Educação da UFPR.

1.2. O PARFOR EQUIDADE é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e idealizado em conjunto com a SECADI/MEC - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão.

1.3. Dentre os objetivos do Programa tem-se: oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme área de atuação, aos professores que atuam na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância; formar docentes e pedagogos para a atuação, na educação especial inclusiva, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo; fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de

professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.

1.4. O curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva, ofertado pelo Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná, objeto deste edital, está organizado no Regime de Ensino à Distância que compreende:

1.4.1. Tempo na plataforma virtual - 820 (oitocentas e vinte) horas, preferencialmente no regime noturno, que corresponde ao período em que o estudante permanece em contato direto com o saber sistematizado, planejando e recebendo orientações dos docentes.

1.4.2. Tempo presencial - 340 (trezentas e quarenta) horas, que corresponde ao período em que o estudante desenvolverá pesquisas, projetos, entre outras atividades, em estabelecimento de ensino público de Educação Básica com o auxílio do planejamento e acompanhamento pedagógico dos docentes do curso.

1.4.3. E, em cumprimento à legislação de Extensão para Ensino Superior vigente, 140 (cento e quarenta) horas serão cumpridas com atividades extensionistas presenciais previamente organizadas em conjunto com o professor formador responsável pelas disciplinas em que há carga horária extensionista.

1.5. O curso de **Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva** ocorrerá em quatro (04) semestres com duração máxima de seis (06) semestres para integrar o curso de graduação, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC).

1.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo a provisão das condições para o acesso ao ambiente de aprendizagem virtual (internet, equipamento audiovisual e dispositivo eletrônico) com vistas a cumprir a carga horária do curso como exposto no item 1.4.1.

1.7. Para concorrer a uma vaga, o candidato deve preencher todas as condições expressas e efetuar os procedimentos de inscrição conforme determinado neste Edital.

1.8. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

1.9. O resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o qual se abrem inscrições neste edital, é válido apenas para o ingresso no segundo semestre letivo de 2024, para o curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva.

1.10. Para todos os procedimentos descritos neste Edital será considerado o horário oficial de Brasília, e para a divulgação de seus atos, a página oficial do Núcleo de Concurso (NC/PROGRAD) da UFPR: www.nc.ufpr.br.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, conforme previsto no Edital Capes n.º 23/2023.

2.2. A critério da Coordenação do curso, e de acordo com a disponibilidade da estrutura, poderão ser criadas vagas adicionais no presente Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Somente poderão participar candidatos que possuam diploma de licenciatura e tenham currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>).

2.4. Serão destinadas até 5 (cinco) vagas por município do Paraná. Este número poderá ser maior, caso as demais vagas não sejam preenchidas por candidatos de outros municípios.

2.5. As vagas serão reservadas para professores da rede pública da educação básica do Estado do Paraná e/ou redes de formação por alternância, também do Estado do Paraná, que atuem na área do Curso sem possuir formação adequada.

2.6. Terão preferência candidatos do público-alvo da educação especial – Pessoas com deficiências e pessoas surdas. Em conformidade com a Lei n.º 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais.

2.7. Atendidos os candidatos conforme item 2.5, as vagas remanescentes serão destinadas a coordenadores pedagógicos ou a profissionais que atuam como agentes de apoio de inclusão (também denominados de auxiliares de classe, cuidadores e cuidadoras ou outras nomenclaturas utilizadas para quem atua no apoio educacional às pessoas com deficiência) de escolas públicas com alunos público alvo da Educação Especial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por Formulário Eletrônico de Inscrição específico para este Edital, disponível em <https://forms.gle/RVgMwqNhKHag8Hjq9> (para melhor funcionamento do Formulário, recomenda-se estar logado em conta Gmail) das 11h do dia 17/08/2024 até às 23h59min do dia 26/08/2024, conforme cronograma deste Edital.

3.2. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital e em editais complementares, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

3.3. Ao se inscrever, o candidato deverá informar o seu número no Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo vedada a utilização de CPF de terceiros.

3.4. Fica assegurado às pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros, e pessoas que se autoidentificam com o gênero oposto à designação compulsória a partir do sexo biológico ou aquele atribuído em seu nascimento –, o uso do nome social de acordo com sua identidade de gênero, conforme a Resolução N.º 29/15-CEPE.

3.4.1. Pela Resolução N.º 29/15-CEPE, entende-se por “nome social” aquele pelo qual as pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade. Trata-se de um prenome utilizado publicamente, distinto do nome civil de quem o utiliza, e não se aplica ou se confunde com apelidos.

3.5. No ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, indicado no subitem 3.1, o candidato precisará:

3.5.1. Anexar (fazer upload) cópia do documento de identidade (RG ou similar).

3.5.2. Anexar (fazer upload) cópia do diploma de licenciado (ou de pedagogo) ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura (ou de Pedagogia).

3.5.3. Anexar (fazer upload) documento (declaração) que comprove que atua em sala de aula regular em estabelecimento da rede Pública de Educação Básica no Estado do Paraná com ao menos 1 (um) estudante público-alvo da Educação Especial ou, caso não atue em sala de aula regular, anexar (fazer upload) documento (declaração) que comprove que atua em estabelecimento de ensino da rede pública da Educação Básica do Estado do Paraná e/ou em redes de formação por alternância, também do Estado do Paraná em que haja ao menos 1 (um) estudante público-alvo da Educação Especial.

3.5.4. O modelo do documento referente aos itens 3.5.3 encontra-se anexo a este edital e deve estar assinado pelo responsável imediato da instituição, ou pelo diretor e devem conter o endereço completo da instituição de ensino.

3.5.5. Candidatos pertencentes ao público-alvo da educação especial devem anexar laudo médico assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato e com a descrição detalhada da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.6. Os documentos comprobatórios a serem anexados no Formulário Eletrônico de Inscrição, indicados no subitem 3.5, devem estar em arquivo separados, em formato PDF, legíveis e completos (considerar frente e verso dos documentos).

3.7. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões no preenchimento ou documentos anexados de forma ilegível, borrada, cortada, trocada, incompleta ou errônea.

3.8. Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada a qualquer tempo se for identificada alguma irregularidade.

4. DO CRONOGRAMA

Este Edital, obedecendo ao horário de Brasília, seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Prazos
Divulgação do edital	14/08/2024
Interposição de recursos ao edital	15/08/2024 e 16/08/2024
Inscrição via Formulário Eletrônico	17/08/2024 até as 23h59min de 26/08/2024
Resultado Preliminar dos Candidatos Classificados	28/08/2024
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar dos Candidatos Classificados	29/08 e 30/08/2024
Resultado Final dos Candidatos Classificados	03/09/2024
Resultado Preliminar dos Candidatos com Documentos Deferidos para Registro Acadêmico	09/09/2024
Recurso para Resultado Preliminar dos Candidatos com Documentos Deferidos para Registro Acadêmico	10/09/2024 até as 23h59min de 11/09/2024
Resultado Final dos Candidatos com Documentos Deferidos para Registro Acadêmico	16/09/2024
Início do Semestre Letivo e Confirmação de Matrícula	21/09/2024

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única por meio de Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório com base nos dados e na documentação anexada no formulário de inscrição.

5.2. A análise curricular se constitui na avaliação pela Coordenação de Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva em conjunto com a Coordenação Institucional do PARFOR/UFPR, da documentação enviada pelo candidato. A análise terá como base a documentação anexada à inscrição seguindo a seguinte pontuação:

5.2.1. Pertencer ao público alvo da Educação Especial e Inclusiva – 20 pontos.

5.2.2. Ser Professor na Educação Básica em estabelecimento de Ensino Público no Estado do Paraná – 10 pontos.

5.2.3. Atuar em sala de aula regular em estabelecimento de Ensino Público no Estado do Paraná com ao menos 1 (um) estudante público-alvo da Educação Especial – 10 pontos

- 5.2.4. Data de conclusão do curso de licenciatura atestado pelo diploma de licenciatura ou declaração de conclusão de curso.
- 5.2.4.1. Candidatos com diploma de licenciatura obtido a menos de 5 anos – 15 pontos.
- 5.2.4.2. Candidatos com data de conclusão de curso de licenciatura entre 5 e 10 anos – 10 pontos.
- 5.2.4.3. Candidatos com data de conclusão de curso de licenciatura entre 10 e 15 anos – 5 pontos.
- 5.2.4.4. Candidatos com data de conclusão de curso de licenciatura há mais de 15 anos – 2 pontos.
- 5.2.5. Índice de Desenvolvimento Humano do Município paranaense no qual o candidato trabalha de modo que quanto menor o índice, maior a pontuação do candidato.
- 5.2.5.1. IDH muito baixo – inferior a 0,499 – 15 pontos.
- 5.2.5.2. IDH baixo – entre a 0,5 e 0,599 – 10 pontos.
- 5.2.5.3. IDH médio – entre a 0,6 e 0,699 – 5 pontos.
- 5.2.5.4. IDH alto – maior de 0,7 – 2 pontos.
- 5.3. A pontuação máxima será de 70 pontos.
- 5.4. A Nota da Análise Curricular, também considerada a Nota Final, será a soma da pontuação dos itens 5.2.1 a 5.2.5. Documentos ilegíveis não serão pontuados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente e havendo empate, a vaga será destinada ao candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 6.2. O candidato que não estiver classificado dentro do número de vagas ofertado comporá a lista de espera e poderá ser convocado para ocupar as vagas disponíveis nas chamadas complementares.
- 6.3. Os candidatos classificados deverão comprovar cadastro de seu currículo na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>), atualizado em 2024, enviando cópia do mesmo para o e-mail ufpr.parfor@gmail.com até às 23h59min do dia 15/09/2024. Perderá o direito à vaga o candidato que não comprovar possuir o referido cadastro de currículo.
- 6.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não confirmar sua matrícula no primeiro dia letivo.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail parfor.ufpr@gmail.com nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 4) deste Edital.
- 7.2. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva em conjunto com a Coordenação Institucional do PARFOR/UFPR nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 4) deste Edital.
- 7.3. Os recursos enviados com teor desrespeitoso e/ou fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, não serão considerados.
- 7.4. Serão admitidos recursos administrativos contra o presente edital na eventualidade de ser identificado qualquer erro na sua escrita/redação ou qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

8. DO REGISTRO ACADÊMICO, DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E CHAMADA COMPLEMENTAR

8.1. O registro acadêmico será realizado considerando o Edital de Resultado Final dos Candidatos Classificados e será executado pelo NC/PROGRAD.

8.2. A convocação dos candidatos classificados/aptos e o processamento do registro acadêmico ocorrerá no prazo estabelecido no Cronograma (item 4) deste Edital.

8.3. A confirmação do interesse da vaga e matrícula junto à Coordenação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva deverá ocorrer, no primeiro dia letivo (21/09/2024).

8.4. Em caso de vagas não confirmadas, a Coordenação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva em conjunto com a Coordenação Institucional do PARFOR/UFPR poderá chamar candidatos conforme Resultado Final dos Candidatos com Documentos Deferidos para Registro Acadêmico.

8.5. Todo contato com os candidatos classificados será realizado por meio dos canais de comunicação indicados/disponibilizados pelo candidato no ato da inscrição, no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo sua responsabilidade acompanhá-los.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, o candidato classificado que tenha realizado a inscrição ou o registro acadêmico usando documentos ou informações falsos, ou outros meios ilícitos.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PARFOR/UFPR e pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DA SILVA SORIA MEDINA**,
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 13/08/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6919398** e o código CRC **02B769BB**.

ANEXO ÚNICO - Modelo de declaração do item 3.5.2

DECLARAÇÃO PARA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO

Em atendimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado para ingresso de novos estudantes no Curso de **Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva - Setor de Educação da UFPR**, declaro que o (a) senhor (a), CPF... .., atua no colégio/escola

..... Instituição () municipal, () estadual, () rede comunitária de formação por
alternância, localizado(a) na rua/av.

....., número, no bairro

....., na cidade/estado de,

encontra-se em exercício profissional, sendo:

() Professor (a) efetivo (a)

() Professor (a) temporário (a)

() Professor (a) auxiliar (a)

() Pedagogo

() Agente de apoio de inclusão/cuidador

() Atua em sala de aula com ao menos 1 (um) aluno do público-alvo da Educação Especial.

Declaro ainda que pelo menos 1 (um) aluno da referida instituição pertence ao público-alvo da Educação Especial.

.....
Local e data

.....
Nome e assinatura do Gestor/Diretor